

LEI Nº 626/2019

Heitorai, 19 de março de 2019.

*Verso da 79*

“Dispõe sobre alteração no quantitativo de vagas do Cargo de Professor P-III e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO, no uso regular de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou, e ele, Sanciona** a seguinte lei.

Art. 1º. O quantitativo de Vagas para o Cargo de provimento efetivo de Professor P-III fica alterado para 20 (vinte) vagas.

Art. 2º. As atribuições do Cargo continuam em vigor, e inalteradas os demais conceitos e disposições da Lei n. 347/98, de 16 de junho de 1998.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2019.

  
**Lúcio Pires dos Santos**  
Prefeito Municipal de Heitorai

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que a lei 626/2019 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

19 de março de 2019

  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matrícula nº 36